



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2547/2014

**DESIGNA SERVIDOR COMO
PLANTONISTA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Senhor **LOIVO LUIS KUSSLER**, para a função de PLANTONISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e como compensação pelos períodos mensais que ficará como plantonista para atendimentos emergenciais de saúde, **a partir de 15/09/2014** perceberá uma gratificação de 55% do Padrão de Referência dos Servidores efetivos, conforme a Lei Complementar nº 17, de 30/10/2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
15 DE SETEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.